



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

PARECER JURÍDICO

Assessoria Jurídica

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura.

Assunto: Análise Minuta de Edital e, anexos da Chamada Pública n.º 002/2023.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e anexos que integram à presente Chamada Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – CONFORME E RESOLUÇÃO FNDE n.º 06/2020, alterações dadas pela Resolução FNDE n.º 21/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009– MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO – POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I – RELATÓRIO

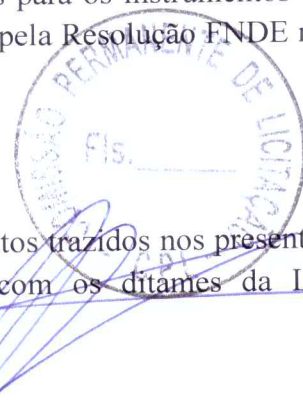
Versa o presente parecer sobre a análise de procedimento de licitação na modalidade Chamada Pública n.º 002/2023, conforme minutas de edital contrato e seus anexos, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Chamada Pública n.º 002/2023, com vista à deflagração da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e anexos que integram à presente Chamada Pública.

Os textos do parecer técnico em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Resolução FNDE n.º 06/2020, alterações dadas pela Resolução FNDE n.º 21/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificando os instrumentos trazidos nos presentes autos, uma vez que os mesmos se encontram em consonância com os ditames da Lei





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

11.947/2009 e demais legislações correlatas OPINAMOS pelo prosseguimento do processo licitatório.

Salvo melhor juízo,

Pitimbu-PB, 12 de Abril de 2023.

ALAN RICHERS DE SOUSA
OAB/PB N° 19.942

